LEI Nº 2.505/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 2.890,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, crédito especial no valor de R$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	05.....	Secretaria Municipal de Planejamento
Un. Orçam:	01.....	Planejamento
Func/Prog:	04.121.3301.2.065.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Planejamento
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (304): R$	2.890,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	05.....	Secretaria Municipal de Planejamento
Un. Orçam:	01.....	Planejamento
Func/Prog:	04.121.3301.2.065.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Planejamento
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (42): R$	2.890,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal